



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75 380.071/0001-66



GOVERNO QUE TRANSFORMA

"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"
1993-2000-2008

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR IN ME/SEGES Nº 40/2020

1 - DESCRIÇÃO DAS NECESSIDADES

A revitalização visa proporcionar melhores condições de circulação de pedestres, adequação às normas de acessibilidade, recuperação paisagística e valorização urbana da área. A execução de novos passeios, rampas, piso tátil, pintura e áreas gramadas contribuirá para a melhoria funcional, estética e da qualidade de vida da população usuária do local.

2 - ÁREA REQUISITANTE

Secretaria de Planejamento.

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ser realizada sob o **regime de empreitada por preço global**, contemplando todos os serviços, materiais e encargos necessários à completa execução da obra de revitalização do canteiro, conforme projetos executivos, memorial descritivo e planilha orçamentária em anexo.

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com base na **Tabela SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil**, referência **abril de 2026**, adotada como principal parâmetro para composição dos custos dos serviços e insumos da obra. A utilização do SINAPI proporciona maior confiabilidade, transparência e padronização na elaboração do orçamento, por se tratar da referência oficial amplamente utilizada pela Administração Pública para orçamentação de obras e serviços de engenharia.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução que melhor atende aos interesses e necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, e a pretensão: Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a revitalização do canteiro central da avenida Brasil.

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As estimativas encontram-se na planilha global em anexo.

7 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 132.177,70** (cento e trinta e dois mil, cento e setenta e sete reais e setenta centavos).

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Entendemos que os serviços objeto da contratação, são correlatos e devem ser geridos e executados pela mesma empresa, caso contrário, poderia implicar uma complexa e desnecessária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



GOVERNO QUE TRANSFORMA

"O FUTURO É COM A GENTE FAZ"
2013-2017

demanda para os fiscais contratuais, uma vez que os serviços deixariam de apresentar um padrão de qualidade, gerando, inclusive, ingerência entre as diversas empresas, caso o objeto fosse dividido em lotes independentes.

A licitação para a contratação de que trata o objeto deste ETP, por meio de preço global, nos moldes em que se encontra, permite à Administração uma maior economia com o ganho de escala, haja vista que os licitantes poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações vigentes que guardam relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida.

10 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A referida contratação não está previsto no DFD.

Justificativa: O documento de formalização de demanda não previa este item, pois o surgimento da necessidade de aquisição de tal objeto, foi surgido após a criação do documento inicial.

11 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução da obra, pretende-se:

- Melhorar as condições de acessibilidade do canteiro central.
- Proporcionar maior segurança e conforto aos pedestres.
- Recuperar áreas degradadas e danificadas.
- Valorizar esteticamente o espaço urbano.
- Adequar a área às normas de acessibilidade vigentes.
- Promover a organização e funcionalidade do ambiente público.
- Aumentar a vida útil da infraestrutura urbana existente.

12 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao servidor designado pela Secretaria Municipal de Administração, que será responsável por acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, efetivando os controles de recebimentos, anotando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando, dentro de sua competência, o que for necessário ou solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes.

13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há, pela especificidade da contratação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



GOVERNO QUE TRANSFORMA

"O FUTURO DE A GENTE FAZ"
2013-2018

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

(☒) Eu, como Secretário(a) da Pasta declaro **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII art. 7º da IN SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020.

(☐) Eu, como Secretário(a) da Pasta declaro **INVIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII art. 7º da IN SEGES/ME nº 40, de 22 de maio de 2020.

JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE/INVIABILIDADE:

A Secretaria de Planejamento, baseada neste estudo técnico, declara a viabilidade e necessidade da contratação.

15 - DATA E ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS

Rondon, em 17 de junho de 2026.


Rafael Pires Miotto
Engenheiro Civil - Crea/Pr 160055/D